ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 298/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 298/97 Data 16/10/97
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

O Vereador que abaixo subscreve, amparado regimentalmente, vem por meio deste, após aprovação em Plenário e com a aquiescência do Nobres Pares, requerer envio de expediente ao Excelentíssimo Juiz da 20ª Zona Eleitoral, solicitando a interferência do mesmo, junto ao TRE-Tribunal Regional Eleitoral, para que o Município de Erechim possa ser contemplado com a votação eletrônica, nas próximas eleições, acompanhando o sistema informatizado implantado em 1.996 e com ampla abrangência para 1.998.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se na medida em que o Município de Erechim não foi contemplado com a Urna Eletrônica, segundo noticiário da mídia impressa. Constata-se que Erechim possui 54.515 eleitores (segundo dados obtidos junto ao Cartório Eleitoral da 20ª Zona), por isso estaria enquadrado nos requisitos exigidos, enquanto que, o Município de Ijuí, por exemplo, possui pouco mais de 53.262 eleitores(também conforme dados do Cartório Eleitoral de Ijuí), e foi um dos beneficiados com a Urna Eletrônica.

Diante do exposto, solicitamos ainda que nosso gabaritado Juiz Eleitoral, através de sua interferência e empenho, apresente os critérios usados para que o Município possa adaptar-se aos mesmos e assim participar desta moderna tecnologia, que agiliza o trabalho dos escrutinadores, reduzindo gastos e despesas com alimentação inclusive, e cujo resultado das urnas seja rápido e eficiente, visto que nas eleições de 1.996, o resultado proclamado pela Urna Eletrônica, não foi contestado em momento algum.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 27 OUTUBRO/19 97
Silverio Fortunato
Presidente

Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH
Líder da Bancada do PDT